



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE CONCESSÃO Nº 73/2019

Ref.: Dispensa de Licitação nº 16/2019

Processo Administrativo nº 4.272/2019

Base legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

Objeto: Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros

CONTRATO DE CONCESSÃO que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a empresa TRANSPORTES ARGENTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº o, sito na Est. BR 392 Km 297, s/nº, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor LUCIANO ARGENTA, Sócio Proprietário, brasileiro, casado, Advogado OAB/RS 51.418, portador da cédula de identidade nº 1001743499 SSP/RS e CPF 595.335.010-49, residente e domiciliado na Rua João Thomas Soares Leal, nº 315, Centro, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira. Prorroga o prazo da outorga de Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de São Sepé por mais 6 (seis) meses, passando vigorar de 31/03/2020 a 30/09/2020, de acordo com a cláusula sétima do contrato primitivo.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito do Prefeito, em 30 de março de 2020.


Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Concedente


Luciano Argenta
Transportes Argenta Ltda.
Concessionário

Testemunhas: 

